



Decreto N° 184 - de 14 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 356.058,25 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 356.058,25 (trezentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - R\$	210.029,58
2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	59.555,14
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - R\$	42.301,64
2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	10.873,32
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - R\$	7.665,63
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	330.425,31
Total da Unidade 05	- - - - R\$	330.425,31

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	21.093,29
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	2.999,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	24.092,98

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - R\$	1.539,96
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	1.539,96
Total da Unidade 09	- - - - R\$	25.632,94
Total da Instituição 02	- - - - R\$	356.058,25

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **356.058,25**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70